

Lei nº 3.192, de 14 de dezembro de 2010.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 987.600,00
(Novecentos e oitenta sete mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações
orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN. DO PREFEITO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 50.000,00

Órgão: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 MANUT. SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 110.000,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0032.2046 ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.0300000000 Pensões.....R\$ 25.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT. DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 42.500,00
3.3.90.4600000000 Auxílio- alimentação.....R\$ 41.500,00
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 16.000,00
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 90.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 CULTURA
13.391.0054.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 33.700,00

12.122.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 39.900,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 222.600,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST.SOCIAL
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 12.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 12.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPSP
10.271.0031.2038 CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - SAUDE
3.3.90.4718000000 Contribuições previdenciárias-servicos de terceiros.....R\$ 2.400,00

Órgão: 10 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade: 01 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002.2042 MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior no valor de R\$ 350.000,00 recurso livre (01), R\$ 200.000,00 recurso (31-FUNDEB), R\$ 33.700,00 recurso (1007 Salário Educação – FNDE), R\$ 39.900,00 recurso (1008 Transporte Escolar Estado), R\$ 30.000,00 recurso (20-MDE) e a seguintes reduções orçamentária:

Órgão	01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade	01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001	RECUPER.E REEQUIPA. DA CÂMARA VEREADORES
4.4.90.5100000000	Obras e instalações.....R\$ 30.000,00
4.4.90.5200000000	Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.000,00
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.1100000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 20.000,00
09.272.0031.2045	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS
3.1.90.1300000000	Obrigações patronais.....R\$ 50.000,00
Órgão	11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade	01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.9900000000	Reserva de contingência.....R\$ 84.000,00
Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade	01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0069.1032	ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS
4.4.90.5100000000	Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 124/2010

Taquari, 07 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta sete mil e seiscentos reais).

As seguintes suplementações são necessárias para incluir na execução orçamentária, para sua aplicação ao seu caráter que se destina, e também atende ao Ofício nº 214/2010 desta Casa.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

Ramon de Jesus Silva

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS